



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES**  
Estado de Pernambuco  
**Casa Manoel Gomes da Cunha**



Documento Assinado Digitalmente por: VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, FERNANDO AUGUSTO GODOI DE FREITAS SOUZA E SILVA  
Acesso em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6722b858-ac48-4cfa-909d-a0e68bd99de

**RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES  
EXERCÍCIO DE 2024**

**APRESENTAÇÃO**

Apresentamos o Relatório de Controles Interno da prestação de contas do exercício de 2024 nos termos que dispõem a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2000, Instruções Normativas da TCE/PE. Este relatório contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, que visam sanear as possíveis distorções que porventura existam.

Os trabalhos foram realizados tendo como base os procedimentos e rotinas, de manuais e orientações pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como, cartilhas e manuais de outros Tribunais de Contas Estaduais.

No âmbito da Câmara Municipal dos Palmares-PE, as responsabilidades sobre a execução dos controles inerentes aos atos e fatos administrativos estão diluídas ao longo de sua estrutura administrativa e são de competência de todas as suas diretorias e servidores.

Ressalta-se que, a metodologia de controle interno adotada pela Câmara Municipal integra o Sistema de Controle Interno Municipal, inclusive prestando contas dos atos praticados por seus responsáveis à Unidade de Controle Interno Municipal, situada junto ao Poder Executivo.

O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de se realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais e visando à eficiência da gestão.

São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Da mesma forma, a Controladoria Interna procede, através de levantamentos e verificações de dados, a demonstração das fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Casa de Leis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES

Estado de Pernambuco

*Casa Manoel Gomes da Cunha*



Documento Assinado Digitalmente por: VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, FERNANDO AUGUSTO GODOI DE FREITAS SOUZA E SILVA  
Acesso em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 6722b858-ac48-4cfa-909d-40e68bd99dec

## CONTROLE DO ENCAMINHAMENTO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL - RGF

No quadro a seguir relacionamos as datas dos envios dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, para o sistema do Tesouro Nacional – STN / SICONFI, referentes ao exercício financeiro de 2024.

| Período         | Responsável pelo Envio | Data do Envio ao STN/SICONFI | Prazo Legal | Situação          |
|-----------------|------------------------|------------------------------|-------------|-------------------|
| 1º Quadrimestre | Wilmar Pires Bezerra   | 29.05.2024                   | 30.05.2024  | Entregue no Prazo |
| 2º Quadrimestre | Wilmar Pires Bezerra   | 28.09.2024                   | 30.09.2024  | Entregue no Prazo |
| 3º Quadrimestre | Wilmar Pires Bezerra   | 29.01.2025                   | 30.01.2025  | Entregue no Prazo |

## CONTROLE DO ENCAMINHAMENTO DO SAGRES MODULO EOF, ( Execução Orçamentaria e Financeira ).

| MÊS       | Prazo Legal | Data da Entrega | Situação               |
|-----------|-------------|-----------------|------------------------|
| Janeiro   | 29/02/2024  | 02/03/2024      | Entregue Fora do Prazo |
| Fevereiro | 31/03/2024  | 30/03/2024      | Entregue no Prazo      |
| Março     | 30/04/2024  | 27/04/2024      | Entregue no Prazo      |
| Abril     | 31/05/2024  | 24/05/2024      | Entregue no Prazo      |
| Maió      | 30/06/2024  | 16/06/2024      | Entregue no Prazo      |
| Junho     | 30/07/2024  | 29/07/2024      | Entregue no Prazo      |
| Julho     | 31/08/2024  | 29/08/2024      | Entregue no Prazo      |
| Agosto    | 30/09/2024  | 28/09/2024      | Entregue no Prazo      |
| Setembro  | 29/10/2024  | 30/10/2024      | Entregue no Prazo      |
| Outubro   | 30/11/2024  | 16/11/2024      | Entregue no Prazo      |
| Novembro  | 30/12/2024  | 22/12/2024      | Entregue no Prazo      |
| Dezembro  | 31/01/2024  | 30/01/2025      | Entregue no Prazo      |



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES**  
Estado de Pernambuco  
**Casa Manoel Gomes da Cunha**



Documento Assinado Digitalmente por: VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR e FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES GODOI DE FREITAS SOUZA E SILVA  
Assinatura em: https://stc.ce.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 67728558-4c48-4cfa-909d-40c9b1b99dec

## LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL NO EXERCÍCIO DE 2024

Apuração dos limites da despesa total com pessoal no exercício de 2024 ficou em 1,70% , ficando bem abaixo do limite de 6%.

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal  | DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal |                        |
|--|---|------------------------|
|  | Valor   | % sobre a RCL Ajustada |
| <b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>   | -   | -                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 312.152.433,56                                |                        |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)                                   | 20.232.675,00                                 |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)                                    | 0,00  |                        |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) | 5.679.606,90                                  |                        |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais  | 0,00  |                        |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)                                | 286.240.151,66                                |                        |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)   | 4.852.850,88                                  |                        |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)   | 17.174.409,10                                 |                        |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  | 16.315.688,65                                 |                        |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)   | 15.456.968,19                                 |                        |

## DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

A gestão financeira que compreende a Execução do Orçamento e as Operações Extra-Orçamentárias, apresentaram ao final do exercício financeiro de 2024, o saldo abaixo relacionado:

| CONTA   | VALOR SALDO     |
|---|-----------------|
| Caixa – Tesouraria  | R\$ 0,00        |
| Conta Corrente – Caixa Econômica Federal 0916/006/71171-2 | R\$ 0,00        |
| Conta Corrente – Caixa Econômica Federal 0916/006/570-2   | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 0,00</b> |

## REPASSES EFETUADOS PELO PODER EXECUTIVO DOS SUPRIMENTOS PARA A CÂMARA

Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R\$ 7.061.699,57 , concluindo que houve cumprimentos do limite máximo estabelecido no inciso III do Art. 29-A da Constituição Federal 1988, o que representa 7% (cinco por cento) do valor da receita da prefeitura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES**  
Estado de Pernambuco  
**Casa Manoel Gomes da Cunha**

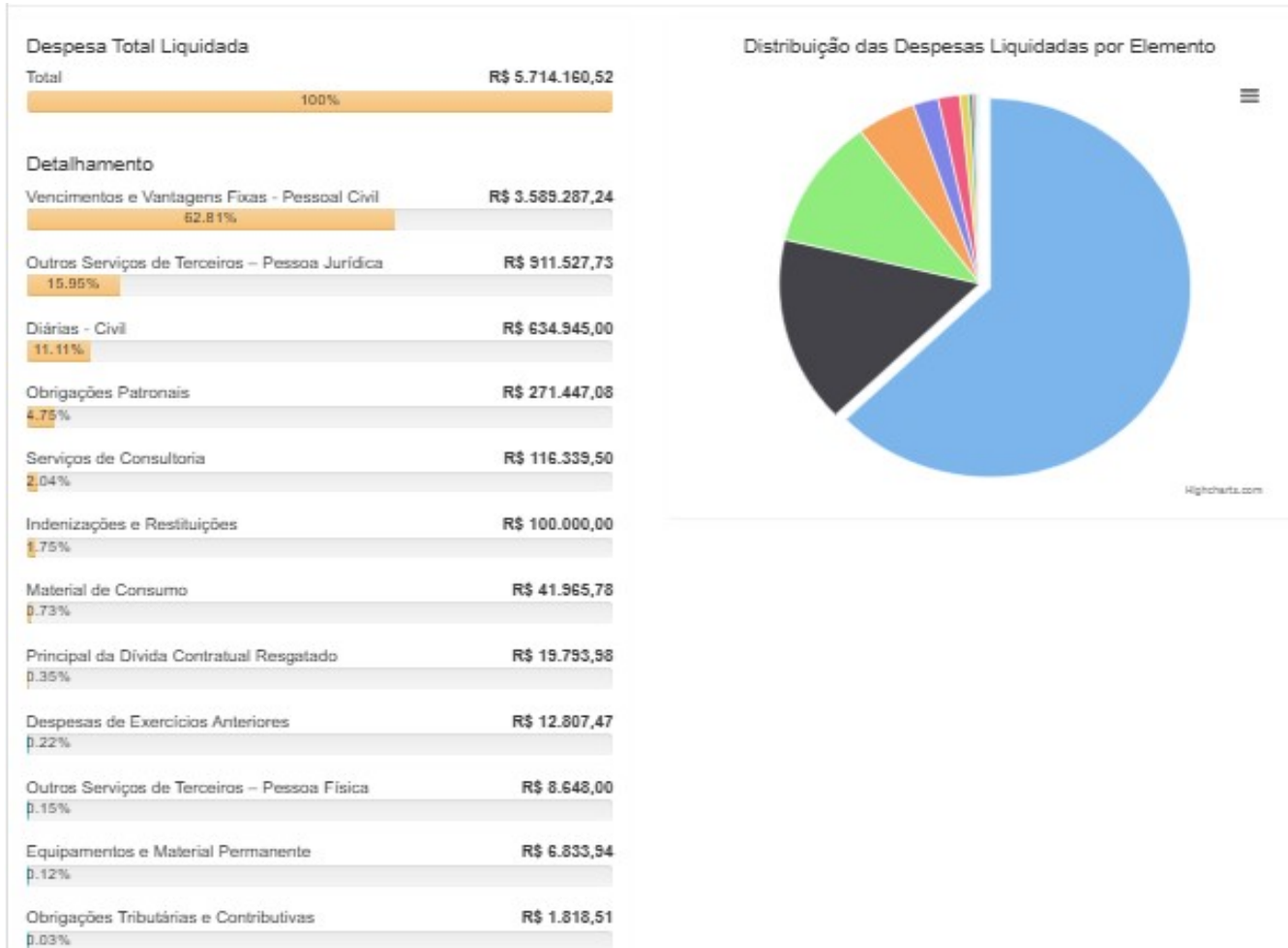


Documento Assinado Digitalmente por: VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, FERNANDO AUGUSTO GODOI DE FREITAS SOUZA E SILVA  
Acesso em: [https://sece.rece.pe.gov.br/validaDocumento.aspx?Codigo\\_documento:67220858-a48-4cfa-909d-40e68bd499dec](https://sece.rece.pe.gov.br/validaDocumento.aspx?Codigo_documento:67220858-a48-4cfa-909d-40e68bd499dec)

| Ano  | Descrição   | Data do Repasse | Valor (R\$)    | Previsão (R\$) |
|------|---|-----------------|----------------|----------------|
| 2024 | Transferências recebidas durante o mês de Janeiro   | 18/01/2024      | R\$ 553.699,29 | R\$ 588.474,90 |
| 2024 | Transferências recebidas durante o mês de Fevereiro | 20/02/2024      | R\$ 596.545,48 | R\$ 588.474,90 |
| 2024 | Transferências recebidas durante o mês de Março     | 19/03/2024      | R\$ 596.545,48 | R\$ 588.474,90 |
| 2024 | Transferências recebidas durante o mês de Abril     | 17/04/2024      | R\$ 569.545,48 | R\$ 588.474,90 |
| 2024 | Transferências recebidas durante o mês de Maio      | 17/05/2024      | R\$ 596.545,48 | R\$ 588.474,90 |
| 2024 | Transferências recebidas durante o mês de Junho     | 19/06/2024      | R\$ 596.545,48 | R\$ 588.474,90 |
| 2024 | Transferências recebidas durante o mês de Julho     | 19/07/2024      | R\$ 596.545,48 | R\$ 588.474,90 |
| 2024 | Transferências recebidas durante o mês de Agosto    | 15/08/2024      | R\$ 596.545,48 | R\$ 588.474,90 |
| 2024 | Transferências recebidas durante o mês de Setembro  | 20/09/2024      | R\$ 596.545,48 | R\$ 588.474,90 |
| 2024 | Transferências recebidas durante o mês de Outubro   | 17/10/2024      | R\$ 569.545,48 | R\$ 588.474,90 |
| 2024 | Transferências recebidas durante o mês de Novembro  | 20/11/2024      | R\$ 596.545,48 | R\$ 588.474,90 |
| 2024 | Transferências recebidas durante o mês de Dezembro  | 17/12/2024      | R\$ 596.545,48 | R\$ 588.474,90 |



## DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



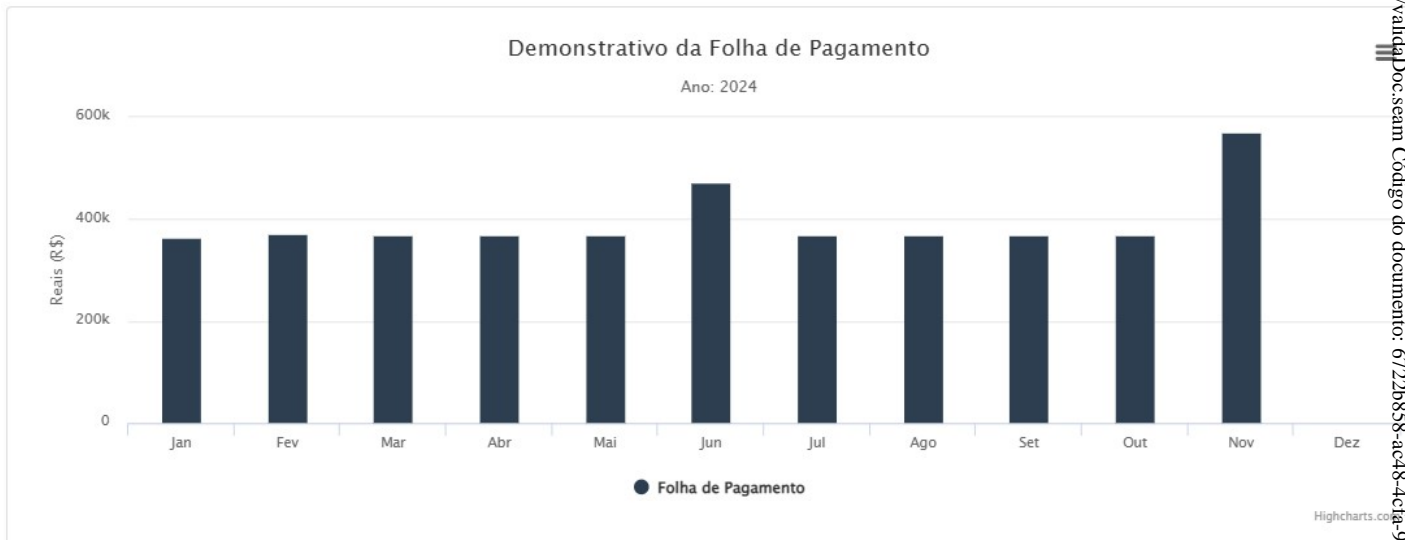


**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES**  
Estado de Pernambuco  
**Casa Manoel Gomes da Cunha**



Documento Assinado Digitalmente por: VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, FERNANDO AUGUSTO GODOI DE FREITAS  
Acesso em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6722b858-ac48-4cfa-909d-40e68bd99dec

## GRÁFICO DAS DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO EM 2024.



### SITE DA CÂMARA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Quanto as informações disponibilizadas na rede mundial de computadores – Internet, denominado de portal da Transparência, possibilita um amplo acesso a informação ao público como podemos destacar: receitas, despesas, empenhos, contratos firmados, aviso de licitação, licitações, portaria de nomeação e exoneração de funcionários, diário oficial, remuneração recebida pelos vereadores e servidores da Câmara, nos seguintes endereços eletrônicos:

| SITE                             | ENDEREÇO ELETRÔNICO   |
|----------------------------------|---|
| Site Oficial da Câmara Municipal | <a href="https://palmares.pe.leg.br/">https://palmares.pe.leg.br/</a>                             |
| Site do Portal da Transparência  | <a href="https://transparencia.palmares.pe.leg.br/">https://transparencia.palmares.pe.leg.br/</a> |

\* No Site da Câmara Municipal está disponível link para o portal da transparência

Quanto as informações constante no portal, as mesmas são atualizadas diariamente, visando o princípio da Tempestividade, Todo o trabalho que vem sendo realizado sobre a Transparência na Câmara Municipal dos Palmares vem ganhando destaque e reconhecimento, como exemplo, temos o resultado do Índice de Transparência, emitido pela ATRICON e pelo Tribunal de Contas, onde esta Unidade Jurisdicionada recebeu o Selo OURO na Qualidade em Transparência no ano de 2024.



## CONCLUSÃO

Atraves de pontos essenciais para o bom andamento da gestão e com base nos exames e informações levantadas no Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas da Câmara Municipal, este Departamento de Controle Interno se manifesta pela **REGULARIDADE** das contas da Câmara Municipal de Palmares – Estado de Pernambuco, exercício financeiro de 2024.

Quanto às informações contidas no relatório, constatamos que os dados apresentados são fidedignos, e que a Câmara Municipal de Palmares vem cumprindo a Legislação vigente, em especial



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES**  
Estado de Pernambuco  
**Casa Manoel Gomes da Cunha**



Documento Assinado Digitalmente por: VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, FERNANDO AUGUSTO GODOI DE FREITAS SOUZA E SILVA  
Acesso em: <https://eas.ice.pe.gov.br/epn/Palmeiras/Doc/seam/Codigo-do-documento/6722b858-ac48-4cfa-909d-40e68bd99dec>

ao processamento da despesa e as normas legais quanto á execução Orçamentária, Financeira Patrimonial.

Durante o exercício, procuramos observar as ações quanto à verificação dos procedimentos operacionais e, especialmente, quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão, promovendo o atendimento às disposições legais e a eficiência operacional.

Conforme exposto no relatório, os valores empenhados e liquidados não extrapolaram os respectivos créditos orçamentários disponíveis e foi providenciada a devolução dos recursos não utilizados.

Por fim, conclui-se que o Poder Legislativo, de uma forma geral, atendeu aos requisitos de gestão fiscal, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais.

Palmares - PE, em 31 de dezembro de 2024.

VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR:08259471469  
69

Assinado de forma digital por VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR:08259471469  
Dados: 2025.03.31 13:11:41 -03'00'

**Valdeci Severino Monteiro Junior**  
Coordenador do SCI

24-05-1873

09-06-1879